



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 62/2010.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 041 DE 2010,
QUE “DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS E
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
DE RIBEIRÃO VERMELHO, NO ÂMBITO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL”.**

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, usando de suas atribuições legais, por seus Vereadores aprova e EU, Ana Rosa Mendonça Lasmar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO XXIV – A, da Lei Complementar nº. 041/2009, referente aos requisitos comuns para os cargos de Assistente do Departamento de Pessoal e Auxiliar de Consultório Dentário, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO XXIV – A

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS E REQUISITOS PARA O CARGO

CARGO: ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

REQUISITOS COMUNS:

- *Ensino Superior de Administração e registro no órgão de classe.*

- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS COMUNS:

- ensino médio completo
- ***curso de Auxiliar de Consultório Dentário com registro no CRO.***
- nacionalidade brasileira
- gozo dos direitos políticos
- idade mínima de dezoito anos
- aptidão física e mental
- quitação com as obrigações eleitorais e militares

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 03 de dezembro de 2010.

Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal

Alerson Claret de Jesus
Chefe de Gabinete

Jorge Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração